



Governo do Estado de Roraima

"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PORTARIA Nº 126/FAPERR/PRESI, DE 22 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela Portaria nº 122/FAPERR/DAF/NRH, de 15 de maio de 2026,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.641 de 25 de janeiro de 2022 que institui a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2023 de 1º de agosto de 2023 que dispõe sobre os Programas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 968031/2024 celebrado entre o Estado de Roraima, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - FAPERR e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, com a finalidade de apoiar o Programa PPSUS 8ª Edição – Programa de Pesquisa para o Sistema Único de Saúde, oriundo do Processo SEI nº 18202.000022/2024.44;

CONSIDERANDO a Portaria nº 181/FAPERR/PRESI, de 15 de julho de 2025, que instituiu o Comitê Gestor (CG) no âmbito do Edital FAPERR nº 004/2025 – Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS) 8ª Edição;

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor José Beethoven Barbosa Figueiredo pelo servidor Rubens Savaris Leal, na função de Presidente, como representante da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima – FAPERR, no Comitê Gestor (CG) do Edital FAPERR nº 004/2025 – Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS) 8ª Edição, instituído pela Portaria nº 181/FAPERR/PRESI, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 181/FAPERR/PRESI, de 15 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 22 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
RUBENS SAVARIS LEAL
Presidente - em exercício

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Savaris Leal, Presidente - em exercício**, em 22/05/2026, às 13:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22595379** e o código CRC **5E326EE1**.